



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023



Série

Número 209

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Despacho n.º 433/2023**

Regulamento para o Prémio Jovens Talentos.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

**Aviso n.º 574/2023**

Autoriza a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos da licenciada, Lúcia Patrícia Faria Sousa, no cargo de Diretora da Unidade de Planeamento e Comunicação, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir de 04-12-2023.

**Aviso n.º 575/2023**

Conclusão com sucesso do período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, de 17 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura nas áreas de Gestão, Contabilidade, Auditoria, Ciências Empresariais, Fiscalidade ou Economia, aberto pelo aviso n.º 364/2020, de 31 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 143, tendo sido as avaliações atribuídas, homologadas por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, datado 20-09-2023.

**Aviso n.º 576/2023**

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico, com vários candidatos, na sequência do procedimento concursal, aberto através do Aviso n.º 442/2021, de 19 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 126.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

**Aviso n.º 577/2023**

Delimitação Final da Unidade de Execução da Praia Formosa.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

**Despacho n.º 433/2023**

## Sumário:

Regulamento para o Prémio Jovens Talentos.

## Texto:

## Regulamento para o Prémio Jovens Talentos

Atendendo a que o Prémio “Jovens Talentos Do Conservatório” tem como missão intensificar as ligações com a geração mais nova que se formou no Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira e que este concurso, realizado na área da música, significa um voto de confiança na qualidade artística destes alunos, já que é lançado o desafio no sentido de lhes possibilitar uma contribuição ativa em prol da melhoria da atividade artística, pedagógica e científica da Região, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto, que aprova a orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M de 9 de janeiro, e nos termos do Regulamento n.º 2/2023, de 26 de outubro de 2023, publicado no 1.º suplemento da II série do JORAM n.º 202, de 27 de outubro de 2023, que aprovou o Regulamento do ‘Prémio Jovens Talentos’ determino a respetiva especificação, para a edição 3.ª edição do ‘Prémio Jovens Talentos’, a ter lugar em 2024, (ano letivo 2023/2024) fazendo do mesmo publicitação integral no anexo I seguinte.

Conservatório aos 6 dias do mês de novembro de 2023.

O PRESIDENTE, Carlos Alberto Meneses Gonçalves

## ANEXO I

3.ª Edição do ‘Prémio Jovens Talentos’,  
a ter lugar em 2024, (ano letivo 2023/2024)

## Regulamento

## Missão

1. O ‘Prémio Jovens Talentos’ tem como missão intensificar as ligações com a geração mais nova que se formou no Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode. Este concurso, na área da música, significa um voto de confiança na sua qualidade e também lança um desafio no sentido de lhes possibilitar uma contribuição ativa, em prol da melhoria da atividade artística, pedagógica e científica da Região.
2. Ao longo do período de atividade pedagógica e artística, que teve início na primeira metade do século XX, o Conservatório tem acolhido e formado com sucesso milhares de jovens. Além de ter cumprido com a sua missão de formar cidadãos para as artes, sobretudo no âmbito da música, o êxito da sua atividade é testemunhado pelo facto de muitos dos antigos alunos do Conservatório terem regressado à sua casa-mãe como excelentes professores e outros terem continuado a sua atividade artística e pedagógica, no continente e no estrangeiro, com resultados assinaláveis.
3. Cumprindo com o objetivo de reforçar os laços com os seus antigos alunos, e também o de incentivar a excelência entre aqueles que ainda se encontram no final do seu percurso educativo no Conservatório, esta escola decidiu promover um concurso destinado especificamente a eles.
4. O ‘Prémio Jovens Talentos’ é, assim, aberto aos alunos que terminam o nível secundário no Conservatório e a antigos alunos que tenham concluído o Curso Básico, o Curso Secundário ou o Curso Profissional, nas categorias de "Interpretação", de "Composição" e de "Estudos Musicológicos", nos termos a determinar por despacho anual do Presidente do Conservatório.

Artigo 1.º  
(Destinatários)

1. Antigos alunos do Conservatório, que tenham finalizado um dos ciclos de ensino (Básico, Secundário do EAE ou Curso Profissional), até aos 33 anos de idade, à data-limite de inscrição no concurso.
2. Atuais alunos a frequentar o último ano do Curso Profissional ou do Ensino Secundário.

Artigo 2.º  
(Categorias)

1. As categorias do ‘Prémio Jovens Talentos’ são:

- a) Interpretação;
- b) Composição e
- c) Estudos Musicológicos.

Artigo 3.º  
(Programa)

Em cada categoria, o concurso tem uma prova única que consiste em:

1. Categoria Interpretação - uma gravação de um recital em formato integral não editado, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos.
  - 1.1 Todos os vídeos enviados não devem ser editados (som ou vídeo). Todos os vídeos editados serão desclassificados automaticamente.
  - 1.2 Todas as gravações enviadas pelos candidatos devem ser feitas nos últimos seis meses antes da data de submissão e gravadas “de uma vez só”, sem cortes, como numa atuação ao vivo.
  - 1.3 Todos os vídeos enviados devem incluir o rosto e as mãos do candidato no mesmo quadro, sem quaisquer efeitos especiais, como zoom ou telas divididas.
  - 1.4 Todos os vídeos devem ser enviados diretamente para um serviço online (privado ou público) onde possa ser transmitido sem necessidade de download (*YouTube, Vimeo, Dropbox* ou equivalente).
  - 1.5 Os arquivos de vídeo não devem ser enviados por serviços de transferência de arquivos que tenham uma data de expiração.
  - 1.6 Submissões de DVD não serão aceites.
  - 1.7 É responsabilidade dos candidatos verificar se o seu link está online e visível após a inscrição e até ao anúncio dos premiados.
  - 1.8 É responsabilidade dos candidatos garantir a qualidade do som do seu vídeo para que o júri possa julgar com imparcialidade.
  - 1.9 Uma cópia das partituras do programa deve ser digitalizada e enviada para o secretariado do concurso.
  - 1.10 O programa é de livre escolha, mas é recomendado incluir pelo menos uma peça escrita por um compositor português.
  - 1.11 O repertório solístico deverá ser interpretado de memória, exceto para certas composições contemporâneas e repertório em duo (por exemplo, sonatas).
2. Categoria Composição - uma partitura profissionalmente editada, acompanhada de uma gravação áudio para uma das seguintes formações:
  - a) Orquestra (até ao seguinte efetivo instrumental: Madeiras 2/2/2/2; Trompas, 2 Trompetes, 2 Trombones 2; 1 Tuba; Tímpanos 1 e Percussão 1; Cordas);
  - b) Música de câmara (incluindo os cordofones tradicionais madeirenses: quarteto de cordas; quinteto de madeiras; quinteto de metais; septeto de metais; orquestra de cordas; duos e trios) ou
  - c) Instrumento solo, incluindo os cordofones tradicionais madeirenses.
  - 2.1 As obras têm de ser inéditas, ainda não publicadas e executadas publicamente.
  - 2.2 A estreia mundial das obras premiadas é obrigatoriamente realizada na sequência do concurso.
  - 2.3 Todas as obras já editadas e/ou executadas publicamente serão automaticamente desclassificadas.
  - 2.4 Os concorrentes podem apresentar mais do que uma obra.
  - 2.5 A partitura e a gravação áudio devem ser enviadas para o secretariado do concurso.
3. Categoria Estudos Musicológicos - gravação de uma conferência ou conferência-recital sobre uma investigação original, com duração máxima de 20m.
  - 3.1 Todos os vídeos enviados não devem ser editados (som ou vídeo). Todos os vídeos editados serão desclassificados automaticamente.
  - 3.2 Todas as gravações enviadas pelos candidatos devem ser feitas nos últimos seis meses antes da data de submissão e gravadas “de uma vez só” sem cortes e sem efeitos especiais, como numa conferência ao vivo.

- 3.3 No plano geral da conferência pode incluir-se a projeção de uma apresentação de diapositivos (*Powerpoint*, ou equivalente).
- 3.4 Todos os vídeos devem ser enviados diretamente para um serviço online (privado ou público) onde possa ser transmitido sem necessidade de download (*Youtube, Vimeo, Dropbox* ou equivalente).
- 3.5 Os arquivos de vídeo não devem ser enviados por serviços de transferência de arquivos que tenham uma data de expiração.
- 3.6 Não serão aceites submissões em DVD.
- 3.7 É responsabilidade dos candidatos verificar se o seu *link* está *online* e visível após a inscrição até ao anúncio dos premiados.
- 3.8 É responsabilidade dos candidatos garantir a qualidade do som do seu vídeo para que o júri possa julgar com imparcialidade.
- 3.9 Uma cópia do texto da investigação deve ser enviada para o secretariado do concurso.
- 3.10 O tema da investigação é de livre escolha, mas é recomendado que seja ligado à música portuguesa e, de forma mais específica, à música madeirense.

Artigo 4.º  
(Calendário)

1. A inscrição tem uma taxa de 10 euros e tem de ser realizada até ao dia 23 fevereiro de 2024.
2. O prazo para a entrega das candidaturas com os vídeos, termina a 31 de maio de 2024.
3. Os resultados dos premiados serão anunciados no dia 15 de julho de 2024, via *e-mail* e redes sociais.
4. A cerimónia de entrega dos prémios decorrerá no âmbito das celebrações do Dia do Conservatório, previstas para o dia 27 de outubro de 2024, podendo esta data ser alterada de acordo com despacho adicional.

Artigo 5.º  
(Prémios)

1. Serão atribuídos os seguintes prémios aos vencedores de cada categoria:
  - a) Categoria Interpretação: 1200 EUR e um concerto ou recital para o 1.º prémio; 600 EUR para o 2.º prémio; 300 EUR para o 3.º prémio;
  - b) Categoria Composição: 1200 EUR e a inclusão da obra em concerto ou recital para o 1.º prémio; 600 EUR para o 2.º prémio; 300 EUR para o 3.º prémio;
  - c) Categoria Estudos Musicológicos: 1200 EUR e apresentação pública da conferência ou conferência-recital para o 1.º prémio; 600 EUR para o 2.º prémio; 300 EUR para o 3.º prémio.
2. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.
3. O júri poderá reservar-se ao direito de não atribuir qualquer um dos prémios, se não estiverem cumpridos os critérios mínimos de avaliação estabelecidos pelo júri.
4. Será programado um concerto com um dos laureados da categoria interpretação, que poderá incluir uma obra selecionada da categoria de composição, de acordo com despacho anual do Presidente do Conservatório.

Artigo 6.º  
(Regras Gerais)

1. O 'Prémio Jovens Talentos' está aberto a todos os antigos alunos do Conservatório, que tenham finalizado um dos ciclos de ensino (Básico, Secundário do EAE ou Curso Profissional), nas categorias de "Interpretação", de "Composição" e de "Estudos musicológicos".
2. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição online do Concurso e fazer o upload da documentação abaixo indicada, até ao prazo final de 23 de fevereiro de 2024, para o e-mail do secretariado: [marilia.rodrigues@edu.madeira.gov.pt](mailto:marilia.rodrigues@edu.madeira.gov.pt):
  - a) CV (em português);
  - b) Foto digital artística recente (em alta resolução, máx. 2 MB);
  - c) Cópia do cartão do cidadão;
  - d) Documento de autorização do encarregado de educação, no caso de o candidato ser menor de 18 anos;
  - e) Comprovativo de pagamento (digitalização da transferência bancária) e
  - f) Programa completo, com durações das obras.

3. A candidatura só será confirmada após a receção do valor de inscrição, no valor de 10 Euros.
4. Todos os vídeos devem ser enviados diretamente para um serviço online (privado ou público) onde possa ser transmitido sem necessidade de *download* (*Youtube, Vimeo, Dropbox* ou equivalente).
5. O júri é constituído por cinco elementos, sendo 4 destes convidados anualmente pelo presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, que preside ao júri, ficando designados na presente edição, salvo necessidade de substituição a constar de despacho adicional, os seguintes:
  - a) Efetivos:
    - Carlos Alberto Meneses Gonçalves;
    - Rui Miguel de Assunção Rodrigues;
    - João Norberto Gomes;
    - Francisco José Pereira Loreto;
    - Luís Bernardo Silva Tinoco;
  - b) Suplentes:
    - Cristina Vitalievna Pliousnina;
    - Robert Andres.
6. Os critérios de avaliação são determinados anualmente por despacho do Presidente do Conservatório, sendo eles, designadamente os seguintes:
  - a) Critérios da Categoria de Interpretação:
    - i) Critério 1 - Domínio do instrumento, com pontuação de 0 a 20 (ponderação 45 %);
    - ii) Critério 2 - Impressão artística, com pontuação de 0 a 20 (ponderação 45 %);
    - iii) Critério 3 - Percurso artístico, com pontuação de 0 a 20 (ponderação 10 %);
  - b) Critérios da Categoria de Composição:
    - i) Critério 1 - Satisfação global com a composição, com pontuação de 0 a 20 (ponderação 70 %);
    - ii) Critério 2 - memória descritiva da pontuação, com pontuação de 0 a 20 (ponderação 30 %);
  - c) Critérios da Categoria de Estudos Musicológicos:
    - i) Critério 1- Trabalho escrito, com uma pontuação de 0 a 20 (ponderação 70 %);
    - ii) Critério 2- Apresentação do trabalho, com uma pontuação de 0 a 20 (ponderação 30%).
7. No presente despacho anual os critérios não foram suprimidos ou aduzidos critérios adicionais.
8. Em casos de falhas graves na avaliação do júri, devidamente fundamentadas, o concorrente poderá recorrer a uma comissão constituída por três dirigentes do Conservatório designados pelo Presidente do Conservatório.
9. O valor de inscrição não é reembolsável e os candidatos são responsáveis por todas as taxas associadas às transferências bancárias.
10. A inscrição no concurso implica a aceitação do presente regulamento sem qualquer reserva.
11. A inscrição no concurso funciona como um acordo para todos os candidatos e seus encarregados de educação.
12. Cada candidato, ao apresentar a sua inscrição, renunciará a todos os direitos, taxas e reivindicações referentes a tais gravações, filmes e transmissões.
13. Os membros do júri estão impedidos de exercer direito de voto quanto a candidatos que sejam seus alunos, sendo nesse caso substituídos por membros suplentes.
14. Ao concorrer ao 'Prémio Jovens Talentos', o candidato cede os direitos de autor de obras da sua autoria a concurso e autoriza a organização a utilizar a sua imagem e outros registos em atividades relacionadas com o prémio, incluindo publicitárias.
15. Eventuais omissões do regulamento poderão ser esclarecidas junto do secretariado do concurso.

Artigo 7.º  
(Proteção de dados)

1. Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira informa que a participação no 'Prémio Jovens Talentos' implica o tratamento dos seus dados pessoais pelo Conservatório, nomeadamente a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil e número de contribuinte), morada, contacto telefónico, email, IBAN, imagem e voz. O Conservatório procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:
  - a) Gestão do 'Prémio Jovens Talentos';
  - b) Processamento dos prémios acima descritos;
  - c) Produção e/ou gravação e emissão das obras e intérpretes participantes no 'Prémio Jovens Talentos';
  - d) Arquivo das obras e gravações a concurso;

- e) Reprodução, integral ou parcelar, das gravações e das obras a concurso, pelo número de vezes que o Conservatório entender e sem limite temporal, de acordo com os alinhamentos da sua programação.
2. A recolha e o tratamento dos seus dados pessoais pelo Conservatório assentam nos seguintes fundamentos de licitude:
  - a) Execução do presente regulamento, o qual prevê a cedência de direitos de imagem e/ou direitos conexos relativos à prestação artística;
  - b) Interesse legítimo do Conservatório na produção, gravação e emissão das obras e intérpretes participantes no 'Prémio Jovens Talentos', que sejam essenciais à prossecução da sua atividade.
3. Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a sua identidade e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o secretariado do concurso.

Artigo 8.º  
(Entrada e vigor)

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso n.º 574/2023**

**Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos da licenciada, Lúcia Patrícia Faria Sousa, no cargo de Diretora da Unidade de Planeamento e Comunicação, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir de 04-12-2023.

**Texto:**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 06-10-2023, foi autorizada a renovação da comissão de serviço pelo período de três anos, da licenciada Lúcia Patrícia Faria Sousa, no cargo de Diretora da Unidade de Planeamento e Comunicação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM., com efeitos a partir de 04-12-2023, ao abrigo do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º, e do n.º 3 do artigo 11.º, da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

**Aviso n.º 575/2023**

**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, de 17 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura nas áreas de Gestão, Contabilidade, Auditoria, Ciências Empresariais, Fiscalidade ou Economia, aberto pelo aviso n.º 364/2020, de 31 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 143, tendo sido as avaliações atribuídas, homologadas por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, datado 20-09-2023.

**Texto:**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo diploma supracitado, torna-se público que, os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto, de 17 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura nas áreas de Gestão, Contabilidade, Auditoria, Ciências Empresariais, Fiscalidade ou Economia, aberto pro aviso n.º 364/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 143, de 31 de julho, tendo as avaliações atribuídas sido homologadas, por despacho da Signatária, datado 20-09-2023:

- André Alves Pinto
- Ana Cristina Bettencourt Santos Ferreira
- Ana Cristina Roque de Pão Jorge
- Ângela Elisabete Meneses Gouveia
- Catarina Joana Silva Carvalho
- Cátia Marisa Gomes Figueira Oliveira
- Eva Carolina Rodrigues Teixeira

- Isabelle Faria de Andrade
- José Ilídio Vieira Jardim
- Lisandra José Aguiar Freitas
- Luciana de Jesus Pestana
- Maria de Fátima Olim Gouveia
- Merícia Santos Andrade Silva
- Mónica da Piedade Vieira Pinto
- Nídia Alexandra Drumond Câmara
- Vânia Liliana Freitas Almada

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

### **Aviso n.º 576/2023**

#### **Sumário:**

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico, com vários candidatos, na sequência do procedimento concursal, aberto através do Aviso n.º 442/2021, de 19 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 126.

#### **Texto:**

Torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum, foi por despacho da Signatária datado de 10-10-2023, no uso de delegação de competências previstas nas alíneas f) do ponto 1.8, do Despacho n.º 211/2023, de 26 de junho, do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, publicado no JORAM, II Série, n.º 122, II Série, de 30-06-2023, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico, dos candidatos abaixo identificados, nos termos do n.º 4, do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal, aberto por através do Aviso n.º 442/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 126, de 19 de julho, cuja admissão corresponde às datas abaixo identificadas:

#### **Admissão a 02-10-2023:**

- Carolina José Silva Cafofo
- Carolina Gouveia Fernandes
- Elisa Filipa Correia Gomes
- Elisabete Pereira Pestana
- Lisandra Raquel Pestana Castro
- Mara Patrícia Ferreira Vieira
- Mirta Raquel Teixeira Silva Florenço
- Pedro Nuno Sousa Camacho
- Tânia Leocádia Silva carvalho Rodrigues
- Rosa Marina Dias Neves Jesus Santos

#### **Admissão em datas posteriores:**

- Sílvia Maria Correia Abreu Barros - 20-10-2023
- Alexandra Carlota Correia Abreu - 01-11-2023
- Alexandra Rubina Gouveia Rodrigues - 02-11-2023
- Elisa Calisto Rodrigues - 02-11-2023
- Débora Catarina Fernandes Nunes - 13-11-2023
- Bruno Miguel Rodrigues Freitas - 28-11-2023

Os mesmos ficam posicionados na 1.ª posição remuneratória, Nível 7, da carreira e categoria de Assistente Técnico, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 16 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

## **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**

### **Aviso n.º 577/2023**

#### **Sumário:**

Delimitação Final da Unidade de Execução da Praia Formosa.

Texto:

### Delimitação Final da Unidade de Execução da Praia Formosa

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 161.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, em reunião pública de 26 de outubro de 2023, aprovar o Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa, cuja fase de discussão pública decorreu entre o dia 9 de agosto e o dia 7 de setembro de 2023, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 122.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, e aprovar a delimitação final da Unidade de Execução da Praia Formosa, devidamente detalhada no Programa Urbanístico Base, elementos complementares e peças desenhadas.

Mais se faz saber que, no período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Praia Formosa, foram rececionadas 94 (noventa e quatro) participações.

A Delimitação Final da Unidade de Execução da Praia Formosa e respetiva documentação poderá ser consultada no sítio eletrónico do Município do Funchal (<https://www.funchal.pt/>) ou nas instalações do Departamento de Planeamento e Ordenamento, sito na Avenida Calouste Gulbenkian n.º 10, 1.º andar, 9000-041 Funchal, mediante marcação prévia na Loja do Município, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, todos os dias úteis, entre 9h00 e as 17h00, ou através de contato telefónico 291211000 das 8h30 às 22 horas, todos os dias da semana.

Funchal e Paços do Concelho, aos 30 de outubro de 2023.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, João José Nascimento Rodrigues



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)